



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 27/2020

De 17 de Setembro de 2020.

(Signature)

“Autoriza a Câmara Municipal a celebrar convênio com a Cruzeiro do Sul Educacional S.A. e dá outras providências”

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Ibiúna autorizada a celebrar convênio com a instituição de ensino **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 62.984.091/0001-02, com sede na Rua Cesário Galeno, 432 a 448, Tatuapé, São Paulo e demais instituições por ela mantidas, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos e programas, visando o aperfeiçoamento profissional, o desenvolvimento cultural e a elevação da qualidade de vida dos servidores do legislativo municipal e seus respectivos dependentes.

Art. 2º – O convênio de que trata esta Resolução não ensejará despesas para os cofres públicos, cabendo ao interessado firmar contrato diretamente com a instituição de ensino e responder pelo pagamento dos valores referentes ao curso e ao material didático, sem qualquer responsabilidade financeira da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Câmara Municipal dará ampla publicidade interna ao convênio estabelecido nos termos desta Resolução, com o fim de informar aos servidores sobre os benefícios concedidos.

(Signature)



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 28 DE ABRIL DE
2020.**


**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE**


23

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


**Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo**

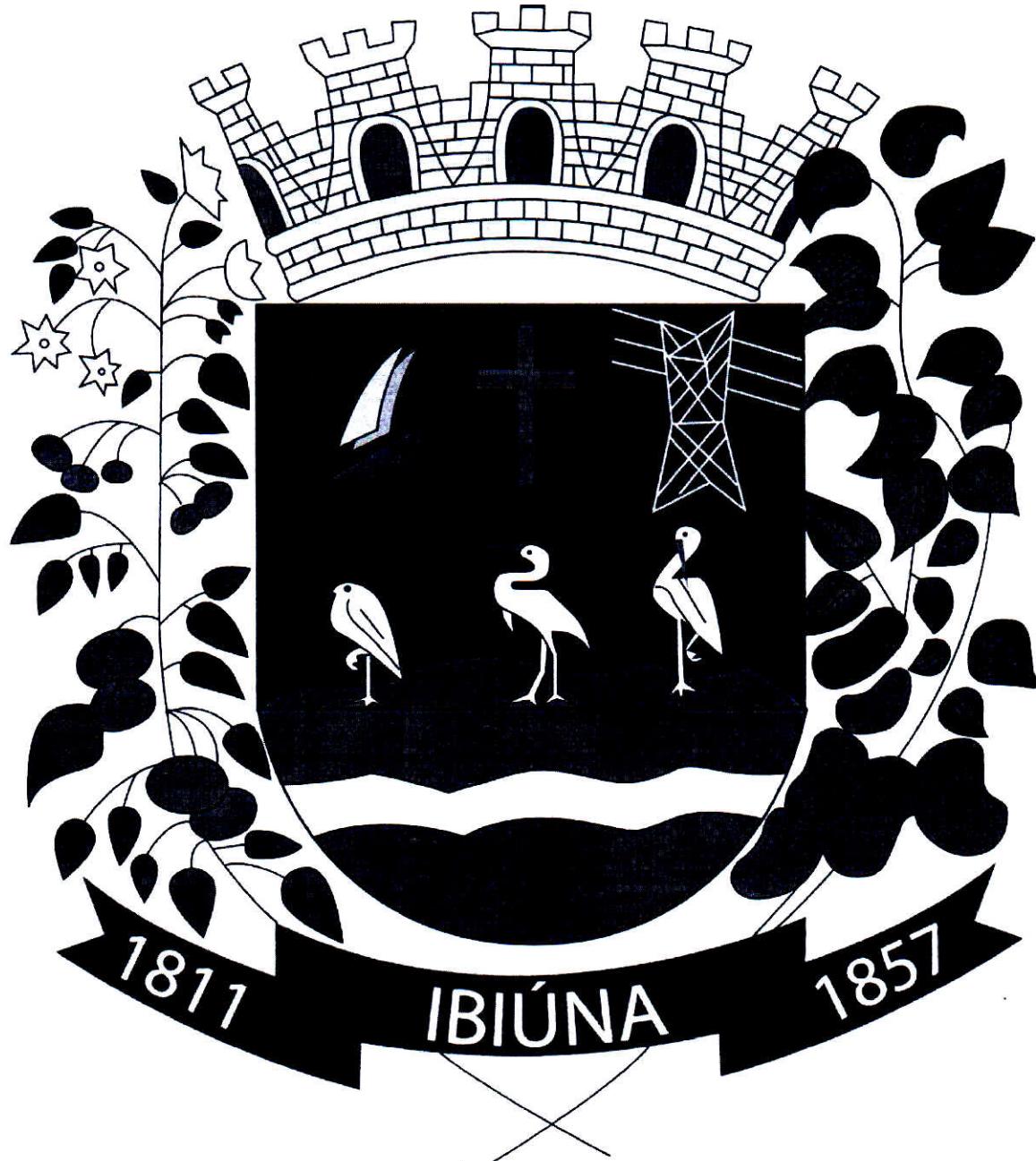


Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XVIII - Nº 776 | Ibiúna, 18 de Setembro de 2020



RESOLUÇÃO No. 27/2020

De 17 de Setembro de 2020.

"Autoriza a Câmara Municipal a celebrar convênio com a Cruzeiro do Sul Educacional S.A. e dá outras providências"

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Ibiúna autorizada a celebrar convênio com a instituição de ensino CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 62.984.091/0001-02, com sede na Rua Cesário Galeno, 432 a 448, Tatuapé, São Paulo e demais instituições por ela mantidas, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos e programas, visando o aperfeiçoamento profissional, o desenvolvimento cultural e a elevação da qualidade de vida dos servidores do legislativo municipal e seus respectivos dependentes.

Art. 2º - O convênio de que trata esta Resolução não ensejará despesas para os cofres públicos, cabendo ao interessado firmar contrato diretamente com a instituição de ensino e responder pelo pagamento dos valores referentes ao curso e ao material didático, sem qualquer responsabilidade financeira da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Câmara Municipal dará ampla publicidade interna ao convênio estabelecido nos termos desta Resolução, com o fim de informar aos servidores sobre os benefícios concedidos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 28 DE ABRIL DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000:-

CONVOCA os Senhores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 24 de setembro de 2020, às 8h30 min., no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 - Demonstração e avaliação pelo Poder Executivo do cumprimento das metas fiscais do quadrimestre maio, junho, julho e agosto de 2020, conforme disposto no Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência Pública contará com a participação presencial da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e de representante do Poder Executivo Municipal, e será transmitida ao vivo através da plataforma e-Democracia que poderá ser acessada através do portal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, possibilitando a participação dos interessados.

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e ao Secretário de Finanças do Município, para o efetivo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e nos termos do parágrafo 5º, do artigo 36 da Lei Complementar no. 141, de 13 de janeiro de 2012, resolve:- CONVOCAR os membros da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência, Senhores Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 24 de setembro de 2020, às 11 horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

- Apresentação pela Gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Ibiúna, através de sua titular, de relatório detalhado referente ao quadrimestre maio, junho, julho e agosto de 2020, contendo, no mínimo, as seguintes informações:-

- I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação;
- IV – bem como as informações previstas no Relatório de Gestão do SUS e RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária nos termos do Decreto Federal no. 7827, de 16 de outubro de 2012.

A Audiência Pública contará com a participação presencial da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência e de representante do Poder Executivo Municipal, e será transmitida ao vivo através da plataforma e-Democracia que poderá ser acessada através do portal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, possibilitando a participação dos interessados.

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo, Secretária Municipal de Saúde, e Conselho Municipal de Saúde para o efetivo cumprimento da Lei Complementar no. 141 de 13 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO